



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de bandeiras e mastros.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Modalidade Registro de preços menor preço por item** para Aquisição de Bandeiras e Mastros, sendo 04 bandeiras: do Brasil, de Minas Gerais, do município de Arcos e da Casa de Cultura, para atender as demandas de resgate cívico e cultural, do Município de Arcos/MG, bem como melhor recepcionar autoridades das esferas: federal, estadual e municipal que nos visitam exigindo um protocolo especial.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de 04(quatro) bandeiras – Brasil, Minas Gerais, Arcos e Casa de Cultura e tem como objetivo o resgate Cívico e Cultural no município. As bandeiras serão hasteadas diariamente e um dia por semana, será convidada uma escola ou entidade sociocultural para juntamente com os funcionários da casa, banda "Som e Arte" e régência do maestro, executar o hino nacional.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Bandeira do Brasil, tecido Oxford 100% poliéster, Oficial, Bordada frente e verso Oficial, dupla face, medindo, 1,12x1,60m, conforme ABNT NBR 16286/16287 de 2019 e Lei 5700/71	01	Un
02	Bandeira de Minas Gerais, tecido Oxford 100% poliéster, bordada frente e verso Oficial, dupla face, medindo 1,12x1,60m, conforme ABNT NBR 16286/16287 de 2019 e Lei 5700/71	01	Un



03	Bandeira do Município de Arcos, tecido Oxford 100% poliéster, bordada frente e verso Oficial, dupla face, medindo 1,12x1,60m, conforme ABNT NBR 16286/16287 de 2019 e Lei 5700/71	01	Un
04	Bandeira da Casa de Cultura, tecido Oxford 100% poliéster, bordada frente e verso Oficial, dupla face, medindo 1,12x1,60m, conforme ABNT NBR 16286/16287 de 2019 e Lei 5700/71. Esta bandeira já possui a arte a ser usada.	01	Un
05	Mastro em ferro, pintado na cor prata, com acabamento de zarcão – 6 m livres, com 60cm ATERR(chumbadores)	04	Un
06	Corda em polipropileno 6mm braça para hasteamento das bandeiras – 12m de corda para hasteamento em cada mastro.	48	Metro

Requisitos Necessários: Toda documentação Básica exigida por lei.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Casa de Cultura, à Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro – Arcos/MG..

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, Sr. Adriano José Ribeiro.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Casa de Cultura	Adriano José Ribeiro	(37)3352-1057	6644/3



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 15 de fevereiro de 2022

Concordância com o Termo de Referência


Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.